



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.829, de 18 de dezembro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.486 de 27 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 593.139,95 (quinhentos e setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 233.139,95

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB

12.361.0031.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.1.90.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 76.000,00

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 190.000,00

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0031.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.1.90.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 74.000,00

3.1.90.0100000000 Aposentadorias E Reformas.....R\$ 20.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R\$ 120.000,00, o excesso de arrecadação do MDE no valor de R\$ 264.000,00, ambos no exercício de 2013 as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.1.90.9400000000 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 165.000,00

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 18.000,00

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.1.90.9400000000 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.3.90.3300000000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 294,51

3.3.90.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 1.580,68

3.3.90.4800000000 Outros Auxílios Financeiros A PF.....R\$ 1.241,68

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 567,73

3.3.90.4600000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 2.455,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de dezembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos